



PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANA

Rua Dr. Tancredo de Almeida Neves, 176
CEP 14.150-000 – Serrana - SP
www.serrana.sp.gov.br - info@serrana.sp.gov.br - 16 3987 9244

MENSAGEM Nº 25/2020

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal:

Tenho a honra de submeter, por intermédio de V. Exa., a apreciação dessa Colenda Câmara, o incluso Projeto de Lei nº 15/2020, que DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR.

O presente projeto foi editado a pedido da Secretaria Municipal de Administração e Finanças, que justifica no anexado Ofício SAF nº 237/2020, que se faz necessário com o intuito de corrigir e adequar o orçamento, perante as necessidades que surgiram no decorrer no ano de 2020, sendo algumas delas: O valor orçado para os gastos com contas de energia em alguns setores não é suficiente para suprir as contas de energias, aquisição de materiais para DAES e departamento de meio ambiente, sendo que o valor orçado anteriormente não é suficiente para cobrir os prejuízos com furtos de fios na ETE, estações elevatórias e demais poços da cidade; Com a pandemia os gastos com telefonia também superaram os valores orçados anteriormente.

Salienta, ainda, que, há necessidade urgente de aquisição fios para reposição e reativação de um poço artesiano e uma estação elevatória recentemente furtados, serviços esses essenciais para toda a população de Serrana.

Por ser matéria urgente, e de relevante interesse social, solicitamos sua apreciação nos termos do art. 47 da LOM de Serrana.

Contando com a especial atenção de V. Exa. e dos demais Edis, aproveitamos o ensejo para transmitir os protestos de elevada estima e real apreço.

PAÇO MUNICIPAL ESTRELA D'ALVA
14 de dezembro de 2020.

VALÉRIO ANTONIO GALANTE
PREFEITO MUNICIPAL

Câmara Municipal de Serrana
RETIRADO PELO AUTOR por
meio do Ofício SG nº 232/2020
Serrana, 23/12/2020

DENIS DONIZETI DA SILVA
PRESIDENTE

Excelentíssimo Senhor
Denis Donizeti da Silva
Presidente da Câmara Municipal
Serrana-SP



PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANA

Rua Dr. Tancredo de Almeida Neves, 176

CEP 14.150-000 – Serrana - SP

www.serrana.sp.gov.br - info@serrana.sp.gov.br - 16 3987 9244

PROJETO DE LEI Nº 15/2020

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR.

VALÉRIO ANTONIO GALANTE, Prefeito Municipal de Serrana, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais;

FAZ SABER, que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito suplementar, no valor de 522.500,00 (quinhentos e vinte e dois mil e quinhentos reais), conforme às seguintes dotações orçamentárias:

Secretaria da Infra Estrutura Departamento de Água e Esgoto Material de Consumo 02.08.07.17.215.0014.2.028.3.3.90.30.0000 - 532	R\$ 150.000,00
Secretaria da Infra Estrutura Divisão de Conservação e Meio Ambiente Material de Consumo 02.08.04.15.451.0012.2.018.3.3.90.30.0000 - 502	R\$ 70.000,00
Secretaria da Infra Estrutura Divisão de Obras e Planejamento Urbano Material de Consumo 02.08.02.15.451.0012.2.017.3.3.90.30.0000 - 484	R\$ 30.000,00
Secretaria da Infra Estrutura Divisão Municipal de Trânsito Material de Consumo 02.08.05.15.452.0012.2.020.3.3.90.39.0000 - 517	R\$ 10.000,00
Gabinete do Prefeito Gabinete do Prefeito Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica 02.02.01.04.122.0002.2.003.3.3.90.39.0000 - 08	R\$ 500,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANA

Rua Dr. Tancredo de Almeida Neves, 176
CEP 14.150-000 – Serrana - SP
www.serrana.sp.gov.br - info@serrana.sp.gov.br - 16 3987 9244

Gabinete do Prefeito	
Gabinete do Prefeito	
Material de Consumo	
02.02.01.04.122.0002.2.003.3.3.90.30.0000 - 05	R\$ 1.000,00
Secretaria da Infra Estrutura	
Divisão de Transporte	
Material de Consumo	
02.08.06.15.452.0012.2.025.3.3.90.30.0000 - 523	R\$ 7.000,00
Secretaria da Infra Estrutura	
Divisão de Transporte	
Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	
02.08.06.15.452.0012.2.025.3.3.90.39.0000 - 525	R\$ 4.000,00
Secretaria de Administração e Finanças	
Direção Departamento de Administração	
Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	
02.03.03.04.122.0002.2.004.3.3.90.39.0000 - 70	R\$ 120.000,00
Secretaria da Educação	
Ensino Fundamental com Recursos QESE	
Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	
02.05.13.12.361.0005.2.013.3.3.90.39.0000 - 355	R\$ 50.000,00
Secretaria de Assistência Social	
Divisão Programas Sociais com Recurso Tesouro	
Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	
02.07.02.08.244.0015.2.035.3.3.90.39.0000 - 425	R\$ 10.000,00
Secretaria da Saúde	
Divisão Atendimentos Clínico com Recurso Tesouro	
Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	
02.04.07.10.302.0010.2.029.3.3.90.39.0000 - 208	R\$ 70.000,00

Art. 2º. O crédito suplementar de que trata o artigo anterior, será coberto com a anulação das seguintes dotações orçamentárias:



PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANA

Rua Dr. Tancredo de Almeida Neves, 176

CEP 14.150-000 – Serrana - SP

www.serrana.sp.gov.br - info@serrana.sp.gov.br - 16 3987 9244

Secretaria da Infra Estrutura
Departamento de Água e Esgoto
Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica
02.08.07.17.215.0014.2.028.3.3.90.39.0000 - 534

R\$ 522.500,00

Art. 3º. Fica o Poder Executivo autorizado a expedir os atos necessários à execução desta Lei.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL ESTRELA D'ALVA
14 de dezembro de 2020.

VALÉRIO ANTONIO GALANTE
PREFEITO MUNICIPAL



Câmara Municipal de Serrana

Av. Deolinda Rosa, 1048 – Jardim das Rosas

Serrana/SP - CEP 14.150-000

(16) 3987-1320 / (16) 3987-2268

<https://www.serrana.sp.leg.br> - camara@serrana.sp.leg.br

COMISSÃO PERMANENTE DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

PARECER

Referência: Projeto de Lei Ordinária nº 15/2020.

Assunto: “Dispõe sobre a abertura de crédito suplementar.”

Autoria: Prefeito Municipal.

RELATÓRIO

Cumpre-nos, na forma do art. 46, §1º do Regimento Interno, emitir parecer quanto aos aspectos de constitucionalidade, legalidade e de redação do Projeto de Lei Ordinária nº 15/2020, que dispõe sobre a abertura de crédito suplementar, de iniciativa do Prefeito Municipal.

PARECER

A proposta em tela autoriza o Poder executivo Municipal a abrir crédito suplementar, no valor de R\$ 522.500,00 (quinhentos e vinte e dois mil e quinhentos reais), com o intuito de corrigir e adequar o orçamento municipal, diante das necessidades que surgiram no decorrer do ano de 2020.

Para tanto, o Poder Executivo Municipal que a abertura de crédito suplementar se faz necessária para arcar com gastos com contas de energia em alguns setores, aquisição de materiais para DAES e departamento de meio ambiente, prejuízos com furtos de fios na ETE, estações elevatórias e demais poços da cidade, bem como com os gastos de telefonia que superaram os valores orçados inicialmente.

No mais, verifica-se que foram indicadas no projeto em questão as dotações orçamentárias que serão suplementadas, bem como a dotação orçamentária que será anulada para ocorrer a despesa, nos moldes do art. 43, §1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64.



Câmara Municipal de Serrana

Av. Deolinda Rosa, 1048 – Jardim das Rosas

Serrana/SP - CEP 14.150-000

(16) 3987-1320 / (16) 3987-2268

<https://www.serrana.sp.leg.br> - camara@serrana.sp.leg.br

Desse modo, quanto à legalidade e à constitucionalidade não há óbice a presente proposta legislativa, visto que esta apresenta justificativa fundamentada da necessidade de abertura de créditos suplementar, assim como indica o recurso que será anulado para suplementar as dotações orçamentárias pleiteadas, conforme determina o art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64.

De outro lado, quanto ao aspecto redacional e técnico, o projeto encontra-se bem redigido e obedece às técnicas legislativas para a elaboração de textos legais.

Desse modo, quanto aos aspectos de legalidade e de técnica redacional, o Projeto em análise está perfeitamente amparado e os seus termos são claros quanto a seus efeitos e objetivos, de modo que se encontra apto a ser apreciado e deliberado pelo Plenário desta Câmara Municipal.

Eis o parecer.

Serrana/SP, 17 de dezembro de 2020.

ADRIANO NETTO SOARES

Presidente da Comissão de Legislação, Justiça e Redação

THIAGO HENRIQUE DE ASSIS

Membro da Comissão de Legislação, Justiça e Redação

AILTON DA PAIXÃO FERREIRA NUNES

Membro da Comissão de Legislação, Justiça e Redação



Câmara Municipal de Serrana

Av. Deolinda Rosa, 1048 – Jardim das Rosas

Serrana/SP - CEP 14.150-000

(16) 3987-1320 / (16) 3987-2268

<https://www.serrana.sp.leg.br> - camara@serrana.sp.leg.br

COMISSÃO PERMANENTE DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

PARECER:

Analisando o Projeto de Lei nº 15/2020, Executivo Municipal - Dispõe sobre abertura de crédito suplementar, esta Comissão decidiu emitir parecer favorável à sua tramitação regimental até final análise de mérito pelo Plenário.

Sala das Comissões, 18 de dezembro de 2020.

VER. LÚCIA ROSA DA SILVA POIARES

Presidente

VER. CÉLIO FRANCISCO DOS SANTOS

Vice-Presidente

VER. MARISA LUCIANA DE OLIVEIRA XAVIER


Membro